



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital PROPPGI nº 73/2025 de 25 de julho de 2025****SELEÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA DA UFCSPA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação torna público o presente Edital de Seleção de Laboratórios de Pesquisa da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) a serem apoiados com bolsista de apoio técnico, nos termos da Resolução 67/2021/Consun, de 7 de outubro de 2021.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 As Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa têm como objetivo oferecer suporte às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação na UFCSPA, por meio da alocação de pessoal especializado para a execução de tarefas de natureza técnico-científica. Essa iniciativa está alinhada à missão institucional da Universidade, bem como ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Planejamento Estratégico vigente.

1.2 Serão concedidas 4 (quatro) bolsas, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas. A vigência inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme as necessidades institucionais e a disponibilidade orçamentária da UFCSPA.

1.3 Cada laboratório de pesquisa selecionado neste edital será contemplado com uma cota de bolsa de apoio técnico e ficará responsável pela realização do processo seletivo para escolha do bolsista, conforme edital específico a ser publicado posteriormente.

1.4 Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas serão provenientes do orçamento institucional da UFCSPA e estarão condicionados à disponibilidade orçamentária anual.

**2 – DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR PROPONENTE**

2.1 São requisitos do pesquisador responsável pela proposta de concessão de bolsa:

- a) ter vínculo empregatício com a UFCSPA e possuir o título de Doutor;
- b) estar formalmente designado como coordenador de laboratório de pesquisa da UFCSPA, conforme [Portaria PROPPGI UFCSPA nº 307, de 30 de maio de 2025](#).

**3 – DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponível no link: <https://forms.gle/DzpxmqXfMocz9qz5>, dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.2 A proposta deverá ser apresentada em um único documento em formato .pdf, e deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) justificativa da solicitação;
- b) número de pós-graduandos (mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos) em atividade no laboratório;
- c) indicação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCSPA que poderão ser beneficiados pela atuação do bolsista;
- d) descrição detalhada de como as atividades do bolsista contribuirão para o fortalecimento da pós-graduação stricto sensu, bem como para o desenvolvimento da pesquisa e/ou da inovação na UFCSPA.
- e) sumário das atividades previstas para o bolsista, com descrição do perfil profissional desejado e dos requisitos específicos da vaga;

3.3 A PROPPGI não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de falhas técnicas no envio eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente a verificação da submissão correta dentro do prazo estipulado.

3.4 Não serão homologadas as inscrições que estiverem em desacordo com as exigências deste edital ou que apresentarem arquivos corrompidos, ilegíveis ou desconfigurados.

3.5 A ausência de documentos ou informações obrigatórias, assim como o envio fora do prazo estabelecido, acarretará a inabilitação da proposta, sendo tal responsabilidade exclusiva do proponente.

#### 4 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pela Comissão de Pesquisa (ComPesq) ou por comissão especial designada pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

4.2 As propostas serão avaliadas com base em dois eixos: o mérito da proposta e o perfil do proponente.

4.3 Os critérios de avaliação e julgamento da **proposta** incluirão os seguintes aspectos, que corresponderão a 60% da nota final:

- I - Clareza e pertinência da justificativa da solicitação da bolsa (peso 2).
- II - Número de pós-graduandos (mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos) em atividade no laboratório, vinculados a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCSPA (peso 3).
- III - Potencial de impacto da atuação do bolsista no fortalecimento da pós-graduação e da pesquisa/inação da UFCSPA (peso 5).

4.4 – Os critérios de avaliação do **proponente** incluirão os aspectos detalhados no Anexo 1 e corresponderão a 40% da nota final:

- a) Ser bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq – PQ ou DT;
- b) Produção científica do proponente entre 2021 e 2025, considerando artigos com JCR e patentes;
- c) Número de orientações em andamento, considerando iniciação científica, TCC, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

4.5 As pontuações serão atribuídas conforme planilha de pontuação (Anexo 1).

4.6 A conferência da pontuação será realizada com base no Currículo Lattes anexado no formulário de inscrição. O proponente que obtiver a pontuação mais alta receberá nota 10, e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

4.7 A pontuação final será calculada pela média ponderada dos dois eixos de avaliação (proposta e proponente) e classificadas em ordem decrescente.

#### 5 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via SEI.

5.2 Serão indeferidos os recursos por documentação incompleta, inobservância do modelo dos documentos ou do formato dos arquivos, bem como nos casos de não atendimento aos requisitos exigidos do pesquisador proponente.

#### 6 – DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do presente edital ocorrerá conforme tabela abaixo:

Etapa	Data
Inscrições	De 30 de julho a 11 de agosto de 2025
Divulgação da composição da comissão avaliadora	11 de agosto
Homologação das inscrições	12 de agosto
Prazo para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	13 de agosto
Resultado preliminar	A partir de 15 de agosto de 2025
Prazo para interposição de recurso	Até 2 dias úteis após publicação do resultado preliminar
Resultado final	A partir de 22 de agosto de 2025
Publicação do edital para seleção dos bolsistas	A partir de 23 de agosto de 2025
Implementação das bolsas de apoio técnico	A partir de outubro de 2025

#### 7 – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 Os resultados do processo de seleção do presente edital serão divulgados no site da UFCSPA, na seção de “Apoio à Pesquisa/Editais UFCSPA” (<https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>), conforme definido no cronograma. A PROPPGI não encaminhará e-mail aos contemplados, sendo de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento da solicitação.

#### 8 – DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Após a publicação do resultado final deste edital, os laboratórios contemplados com cota de bolsa deverão acompanhar a publicação do edital de seleção de bolsistas de apoio técnico, prevista para ocorrer a partir de 23 de agosto de 2025.

8.2 As cotas de bolsa concedidas por meio do presente edital serão listadas no edital de seleção de bolsistas. Os requisitos e o perfil profissional informados na proposta submetida pelo laboratório serão utilizados como base para a elaboração das vagas e constarão no referido edital.

8.3 É de inteira responsabilidade do coordenador do laboratório solicitante da cota de bolsa, acompanhar todas as etapas de seleção do bolsista, que incluem: homologação de inscrições, avaliação de pedidos de recurso, análise de currículo, realização de entrevistas e publicação de resultados.

8.4 O processo de seleção será conduzido por meio do Sistema de Bolsas da UFCSPA (<https://bolsas.ufcspa.edu.br/menu/menu.php>). O coordenador do laboratório contemplado terá acesso à plataforma por meio do perfil "Avaliador", o que lhe permitirá acompanhar todas as fases do processo e registrar as avaliações, notas e classificação final dos(as) candidatos(as).

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail [compesq@ufcspa.edu.br](mailto:compesq@ufcspa.edu.br)

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela ComPesq e pela PROPPGI.

ALINE DE SOUZA PAGNUSSAT

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

UFCSPA

## ANEXO 1 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

[Link para download](#)

Nº	Critério	Explicação	Pontuação
1	Bolsista CNPq	Ser bolsista PQ ou DT do CNPq no momento da avaliação	Sim = 10 Não = 0
2	Produção científica, tecnológica e/ou artística	Artigos publicados em periódicos nos anos de 2021 a 2025 e patentes concedidas ou depositadas.  A avaliação da produção científica seguirá o índice de impacto de acordo com o Journal Citation Reports (JCR) 2024. Artigos sem JCR não receberão pontuação.	3 por artigo com JCR acima de 5 1,5 por artigo com JCR entre 3,5 e 4,99 1 por artigo com JCR entre 2,5 e 3,49 0,5 por artigo com JCR entre 1,8 e 2,49 0,25 por artigo com JCR abaixo de 1,8 2 por patente concedida 1 por patente depositada
3	Formação de Recursos Humanos: Orientações em andamento	Orientações nos anos de 2021 a 2025. (co-orientações não serão contabilizadas)	3 por supervisão de pós-doutorado em andamento 3 por orientação de doutorado em andamento 2 por orientação de mestrado em andamento 1 por orientação de TCC ou especialização em andamento 1 por orientação de aluno de iniciação científica em andamento



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 30/07/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2238305** e o código CRC **6D9C3692**.